

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição N. DJ/6/2017, que apresenta as escalas do plantão judiciário do 1º grau de jurisdição do TRT da Terceira Região, dos anos de 2017 e 2018, devidamente adequadas à nova redação da Resolução Conjunta GP/CR N. 58, de 13 de outubro de 2016, dada pela Resolução Conjunta GP/CR N. 80, de 17 de agosto de 2017.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 186, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde dAjuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Rosemary de Oliveira Pires, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT n. 00610-2017-000-03-00-3 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

ALTERAR a data da sessão plenária para eleição dos Desembargadores que comporão a nova Administração biênio 2018/2019, anteriormente agendada para o dia 19 de outubro de 2017, para o dia 24 de outubro de 2017, às 17 (dezesete) horas, em virtude da realização do Seminário Internacional sobre Transtornos Mentais do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho Programa Trabalho Seguro, na cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 20 de outubro de 2017.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 187, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, presentes os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde dAjuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Rosemary de Oliveira Pires, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo PJe TRT n. 0010566-09.2017.5.03.0000 IUJ,

RESOLVEU,

I. por maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara, conhecer do Incidente de Uniformização de Jurisprudência;

II. por maioria absoluta de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, José Murilo de Moraes, Jales Valadão Cardoso, João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Manoel Barbosa da Silva,

EDITAR a Súmula de Jurisprudência n. 64 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a redação a seguir transcrita e com fundamento nos acórdãos abaixo referidos:

FIAT. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. TURNO PARCIALMENTE NOTURNO. Caracteriza turno ininterrupto de revezamento a prestação de serviços em dois turnos, das 6h às 15h48min e das 15h48min à 1h09min, embora o último seja parcialmente cumprido em horário noturno.

PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS

1ª Turma

0011547-56.2014.5.03.0028 RO (PJe)

Rel. Des. Emerson José Alves Lage

DEJT - Disponibilização: 14/12/2016

2ª Turma

0011509-76.2016.5.03.0027 RO (PJe)

Rel. Des. Sebastião Geraldo de Oliveira

DEJT - Disponibilização: 20/03/2017

3ª Turma

0010075-55.2016.5.03.0026 RO (PJe)

Rel. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida

DEJT - Disponibilização: 31/03/2017